



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/09/2016 A 12/09/2017

DETENTOR DA ATA:

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº: 10.609.016/0001-50

FONE: (46)3536-7804 e (46) 9104-7026

RUA SOLEDADE, 174 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAGRADA FAMILIA

DOIS VIZINHOS/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2016 - Processo nº 575/2016

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 128/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 08/09/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, sediada na RUA SOLEDADE, 174 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAGRADA FAMILIA, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.609.016/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ELIZEU NUNES, portador do RG nº 86007487 PR e do CPF nº 037.463.749-01.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de artigos de vestuário e rouparia, para manutenção da Municipalidade, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
8	52920	CALÇA (MASCULINA E FEMININA) - DEFESA CIVIL TECIDO: NA COR AZUL MARINHO, ARMAÇÃO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER (+/- 5%); GRAMATURA DE 258 G/M2 (+/- 5%); CARACTERÍSTICA DE ENCOLHIMENTO: URDUME: 2% +/- 1% , TRAMA: 2% +/- 1%. 2.1 MASCULINA: FEITIO: CÓS POSTIÇO ENTRETELADO COM 4,5CM LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECH METÁLICO EMBUTIDO, 7 PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÓS, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA (FORRO DOS BOLSOS NA MESMA TONALIDADE DA CALÇA), 2 BOLSOS LATERAIS (FIXADOS A 35CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO DO CÓS, ADEQUADA CONFORME O TAMANHO, MEDINDO 18X16CM), COM BASE NA ALTURA DOS JOELHOS, COM PREGA MACHO AO CENTRO, COM PORTINHOLAS PROPORCIONAIS AO BOLSO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO EM TODA A SUA EXTENSÃO NA COR AZUL MARINHO E ABERTURA DE 3CM NA PORTINHOLA DA PERNÁ DIREITA PARA COLOCAÇÃO DE CANETA (NO DIANTEIRO), APLICAÇÃO DE REFORÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO NO MESMO TECIDO NAS PERNAS DIANTEIRAS, POSICIONADOS A 20CM MEDIDOS A PARTIR DA JUNÇÃO DO GANCHO NO ENTREPERNAS, FIXADO COM COSTURA MATELADA. COSTURA X, ENDREDOM ENTRE OS DOIS TECIDOS, REFORÇO EM ARCO NO MESMO TECIDO DA CALÇA NO TRASEIRO, NA REGIÃO QUE CIRCUNDA O GANCHO NO ENTREPERNAS, TRASEIRO COM PALAS, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS COM PORTINHOLAS E FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO INTERNO DE UMA EXTREMIDADE À OUTRA. - DEFESA CIVIL	RIFFER	UN	20,00	72,00
9	46563	CALÇA CONFECCIONADA DE BRIM, 100 % ALGODÃO, NA COR CINZA ESCURO NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MEIO CÓS ELÁSTICO; DOIS BOLSOS FRONTAIS; UM BOLSO TIPO CARGO NA PERNÁ DIREITA. ALTURA DO JOELHO. PASSADOR PARA CINTO; EM DIVERSOS TAMANHOS.	RIFFER	UN	150,00	21,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



- DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.						
10	34700	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, 95% EM POLIÉSTER E 5% EM ELASTANO, NA COR AZUL NEGRO, COM CÔS POSTIÇO 4,5 CM DE LARGURA E ENCHANSE TRASEIRA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO E UM CASEADO, OITO PASSANTES INSERIDOS NA PARTE INFERIOR DO CÔS, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA ABLÍQUA TIPO FACA. TRASEIRO COM PENCES E DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM VIVOS FECHADOS POR BOTÕES E CASEADOS. MEDIDAS ADEQUADAS AOS SERVIDORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN	RIFFER	UN	200,00	52,69
11	52905	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR, AJUSTE DE CORDÃO TRANÇADO DE NYLON OU ALGODÃO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM FITA DE 5CENTIMETROS RETROREFLEXIVAS COR FLUORESCENTE CIRCUNDANDO CADA PERNA, DIVERSOS TAMANHOS - URBANISMO E MEIO AMBIENTE.	RIFFER	UN	300,00	21,50
12	52906	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM CÔS DE ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO, DIVERSOS TAMANHOS - URBANISMO	RIFFER	UN	500,00	18,15
13	52904	CALÇA DE BRIN 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL, COM CÔS DE ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO TRASEIRO, DIVERSOS TAMANHOS - URBANISMO	RIFFER	UN	300,00	18,19
14	46386	CALÇA SOCIAL CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA E BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS (ALTURA DO JOELHO), FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E UM BOTÃO, CÔS POSTIÇO 4,5 CM DE LARGURA, COM PASSANTES, COR E TAMANHO A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. - ADMINISTRAÇÃO.	RIFFER	UN	100,00	21,25
15	52907	CALÇA SOCIAL MASCULINA, EM TECIDO OXFORD, NA COR PRETA, COM 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS E 2 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM ABERTURA OBLÍQUA TIPO FACA FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, E 01 BOTÃO CÔS POSTIÇO 4,5 CM LARGURA COM PASSANTES, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE - URBANISMO	RIFFER	UN	50,00	35,00
16	46364	CALÇAS CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS, NA COR CAQUI. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	RIFFER	UN	40,00	20,44
17	46552	CALÇAS CONFECCIONADAS EM TACTEL, NA COR PRETA, COM BOLSO E FORRO EM DIVERSOS TAMANHOS.- AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	RIFFER	UN	100,00	17,60
18	46361	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI COLARINHO COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	RIFFER	UN	40,00	26,35
19	46387	CAMISA GOLA POLO MASCULINA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, NA COR A DEFINIR, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO, MANGA CURTA COM BOLSO FRONTAL COM SERIGRAFIA NAS COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA", TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. - ADMINISTRAÇÃO.	RIFFER	UN	100,00	10,70
20	45278	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, MANGA CURTA, EM MALHA, 67% POLIESTER E 38% EM VISCOSE, SERIGRAFIA EM ATÉ 3 CORES	RIFFER	UN	400,00	10,70
21	45279	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, MANGA LONGA EM MALHA, 67% POLIESTER E 38% EM VISCOSE, SERIGRAFIA EM ATÉ 3 CORES - URBANISMO	RIFFER	UN	60,00	10,70
22	34702	CAMISA MANGA CURTA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL CLARO, COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL CLARO COM MESMO TECIDO DA CAMISA E LETRAS NA COR PRETA, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS OUTROS SENTIDO VERTICAL), MANGAS CURTAS COM BAINHAS, PLATINAS ABOTOAVEIS NOS OMBROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CINCO CANTOS COM PORTINHAS FECHADAS POR CASEADO E BOTÃO, COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLO E PREGA MACHO AO CENTRO. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS	RIFFER	UN	200,00	47,90



		OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. BORDADOS: MANGA DIREITA – BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO – LOGOMARCA DO DEBETRAN – COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA NA COR AMARELA, LETRA MAIÚSCULA.. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES CONFORME - DEBETRAN				
23	34701	CAMISA MANGA LONGA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL CLARO, COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA CAMISA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL CLARO COM MESMO TECIDO DA CAMISA E LETRAS NA COR PRETA, COLARINHO COM PÉ DE GOLA, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS (NO PÉ DE GOLA SENTIDO HORIZONTAL E OS OUTROS EM SENTIDO VERTICAL), MANGAS LONGAS COM PUNHO FECHADO POR CASEADO E BOTÃO, PLATINAS ABOTOÁVEIS NOS OMBROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM CINCO CANTOS COM PORTINHOAS FECHADAS POR CASEADO E BOTÃO, COSTAS COM PALA EM TECIDO DUPLA E PREGA MACHO AO CENTRO. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. BORDADOS: MANGA DIREITA – BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO – LOGOMARCA DO DEBETRAN – COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA NA COR AMARELA, LETRA MAIÚSCULA. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN	RIFFER	UN	200,00	57,35
24	52918	CAMISETA - DEFESA CIVIL TECIDO: DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM POLIVISCOSE VERMELHA (67% POLIESTER, 33% EM VISCOSE E FIO 30) MODELO: GOLA REDONDA DE RIBANA DE MESMO MATERIAL E COR, MEIA MANGA, COM ACABAMENTO EM PESPONTO. (MODELO TRADICIONAL) COSTURA: DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. NO LADO ESQUERDO DO PEITO A 150MM DA COSTURA NO OMBRO SERÁ BORDADO A LOGO MARCA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COM DIMENSÕES DE 6,5CM X7,0CM E NAS COSTAS A INSCRIÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO NA COR AZUL MARINHO. - DEFESA CIVIL	RIFFER	UN	20,00	15,70
25	34708	CAMISETA DE MALHA PIQUET, GOLA POLO, COR CLARA, SERIGRAFIA DA LOGO DO DEBETRAN EM DUAS CORES (PRETA E AMARELA), NA MANGA ESQUERDA, NO TAMANHO DE 6CMX6CM E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMAR AMARELA, BRANCA E AZUL), NO TAMANHO DE 6CMX6CM. COSTAS ESCRITA PADRÃO DEBETRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTAS DE FORMA HORIZONTAL (COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA, NA FRENTE UMA FAIXA RELETIVA NA COR PRATA 3 CM DE LARGURA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL 10 CM ABAIXO DOS OMBROS. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN	RIFFER	UN	100,00	18,16
29	52908	CAMISETA GOLA PÓLO COM GOLA EM 100% ACRÍLICO, TECIDO DO CORPO DA CAMISETA EM MALHA PIQUET 53%, ALGODÃO 47% POLIESTER. COR A DEFINIR; COM DOIS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. MANGA CURTA, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, COM BORDADO A DEFINIR DE APROXIMADAMENTE 6 CENTÍMETROS POR 9 CENTÍMETROS. INSCRIÇÃO A DEFINIR. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	RIFFER	UN	220,00	17,20
30	46564	CAMISETA GOLA PÓLO CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO), 158 GRAMAS/M² 22 TRAMAS; MANGA CURTA; BOLSO FRONTAL; COR A DEFINIR; LOGOTIPO DA EM DIVERSOS TAMANHOS. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	RIFFER	UN	100,00	11,10
33	46357	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM	RIFFER	UN	100,00	10,50



		DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.				
34	52910	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVA COLORIDA NAS MANGAS E COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDA CIRCULANDO O TRONCO ABAIXO DO TÓRAX, COM GOLA TIPO "V", COM SERIGRAFIA NAS COSTAS COM OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" OU OUTRO E SERIGRAFIA A DEFINIR DE 6 CENTÍMETROS POR NOVE CENTÍMETROS DO LADO DO DIREITO DO TÓRAX NA PARTE DA FRENTE. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	RIFFER	UN	400,00	12,25
35	52909	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE, COR A DEFINIR, COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVA COLORIDA NAS MANGAS E COM FITA DE 5 CENTÍMETROS RETROREFLEXIVAS COLORIDA CIRCULANDO O TRONCO ABAIXO DO TÓRAX, COM GOLA TIPO "V", COM SERIGRAFIA NAS COSTAS COM OS DIZERES "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE" OU OUTRO E SERIGRAFIA A DEFINIR DE 6 CENTÍMETROS POR NOVE CENTÍMETROS DO LADO DO DIREITO DO TÓRAX NA PARTE DA FRENTE. TAMANHOS DIVERSOS. MEIO AMBIENTE	RIFFER	UN	200,00	12,27
39	52913	CAMPO FENESTRADO DE 40X40CM COM FENESTRA CENTRAL DE 10X10 CM EM BRIM 100% ALGODÃO, BRANCO. - SAUDE	RIFFER	UN	1.000,00	5,00
43	52916	COLETE - DEFESA CIVIL 1. COMPOSIÇÃO: 70% PÉS. / 30% ALGODÃO. ARTIGO: TECHNO RIP STOP - 0480 REFERÊNCIA SANTISTA OU SIMILAR; 2. COR: LARANJA H26 (REF. PANTONE - 161462TP) 3. DETALHES FRENTE: A) ACABAMENTO EM VIÉS (RIP STOP) NA COR LARANJA, COM ABERTURA EM ZÍPER REFORÇADO (NA COR LARANJA); B) GOLA COM 5,0 CM DE LARGURA; C) FITA EM VELCRO ÁSPERO FIXADA ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO COM 11 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA; D) ACIMA DA FITA DEVERÁ SER BORDADA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TAMANHO QUE ATENDA A PROPORCIONALIDADE RELATIVA ÀS MEDIDAS DO COLETE. E) BOLSO FRONTAL RETANGULAR LADO DIREITO, NA ALTURA DO PEITO, COM ABA (O TAMANHO DO BOLSO DEVERÁ ATENDER À PROPORCIONALIDADE EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DOS COLETES, SEGUINDO OS PADRÕES DO MODELO APRESENTADO), FECHAMENTO EM VELCRO, CONTENDO PORTA CANETAS COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR PARA 02 (DUAS) CANETAS; F) 01 (UM) BOLSO POSICIONADO TAMBÉM NA ALTURA DO PEITO, EMBUTIDO SOB O BOLSO DIREITO, COM ABERTURA NA VERTICAL EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA); G) A MEIA ALTURA, LOGO ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, 02 (DOIS) OUTROS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE (NA COR LARANJA), NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDOS, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DA PARTE INFERIOR; H) 04 (QUATRO) BOLSOS INDEPENDENTES, PORÉM GEMINADOS, DOIS DE CADA LADO, ABAIXO DA LINHA DA CINTURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO SOBRE OS DOIS BOLSOS; I) EMBLEMA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, BORDADO, COM 7,0 CM DE COMPRIMENTO, LOCALIZADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, OCUPANDO TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM 6,5 CM DE LARGURA; J) FAIXA REFLETIVA COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO. 4. DETALHES COSTAS: A) NAS COSTAS DO COLETE DEVERÁ SER BORDADO AS INSCRIÇÕES "DEFESA CIVIL" EM SEMICÍRCULO, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 160 (CENTO E SESSENTA) ARIAL BLACK; B) DENTRO DO SEMICÍRCULO DEVERÁ SER BORDADO A INSCRIÇÃO "COMDEC" EM LINHA RETA, COR AZUL ROYAL, EM FONTE 115 (CENTO E QUINZE) ARIAL BLACK; C) FAIXA REFLETIVA NA PARTE SUPERIOR, A 6,0 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, COM 2,0 CM DE LARGURA, CENTRALIZADA SOBRE A FAIXA, NA COR AZUL ROYAL, DE 4,0 CM DE LARGURA; D) PARA AJUSTE, NA CINTURA DEVERÃO EXISTIR TRÊS NÍVEIS DE REGULAGENS EM BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO. - DEFESA CIVIL	RIFFER	UN	20,00	98,90
44	46394	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM NA COR PRETA, COM JUNÇÃO LATERAL EM ELÁSTICO E JUNÇÃO FRONTAL COM 4 BOTÕES, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR E COM SERIGRAFIA NAS COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA". - ADMINISTRAÇÃO.	RIFFER	UN	30,00	25,70
45	46348	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTIRRASGO, NA COR AZUL ROYAL E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS, COM FECHO DE ZÍPER NA FRENTE. TRÊS BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE. DOIS BOLSOS (12X15CM) NOS QUADRANTES INFERIORES COM LAPELA AMARELA E FECHO DE ZÍPER E UM 12X15CM NO QUADRANTE	RIFFER	UN	400,00	22,37



		SUPERIOR ESQUERDO SEM LAPELA. IDENTIFICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA FRENTE NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO, NO LADO DIREITO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCA 10 X10 CM E NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO NA COR BRANCO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25 CM. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
46	34735	COLETE JALECO, EM 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO NA COR AZUL NEGRO, COM ZÍPER DE NYLON NA ABERTURA FRONTAL NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA, COM ELÁSTICOS NA BARRA INFERIOR DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA, UM NO LADO DIREITO E UM NO LADO ESQUERDO, COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DO COLETE 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA, UM COSTURADO NA PEÇA E OUTRO SOLTO, COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL NEGRO COM MESMO TECIDO DO COLETE E LETRAS NA COR BRANCA, COM BORDADO NAS COSTAS 2 CM ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA SUPERIOR, ESCRITA PADRÃO DEBETTRAN DISPOSTO DE FORMA CENTRALIZADA, NA COR AMARELA NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA. COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA CADA FAIXA DISPOSTA DE FORMA HORIZONTAL (FRENTE E COSTAS), A PRIMEIRA 10 CM ABAIXO DOS OMBROS E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA . O COLETE DEVERÁ APRESENTAR QUATRO BOLSOS SENDO DOIS SUPERIORES, 1(UM) NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO, 02(DOIS) INFERIORES EMBUTIDOS UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO LADO ESQUERDO. OS TAMANHOS P, M, G E GG SERÃO SOLICITADOS CONFORME A NECESSIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETTRAN. - DEBETTRAN	RIFFER	UN	100,00	41,50
47	45304	EDREDON SOLTEIRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDINDO 1,45X2,10M COM FIBRA GRAMATURA 150 GR COM 50% DE ALGODÃO E 50% EM POLIÉSTER. COM SERIGRAFIA DA IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA , SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM - SAUDE	RIFFER	UN	100,00	64,50
48	45302	FRONHA 70CM X50 CM EM TECIDO 100 % ALGODÃO ,180 FIOS COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA, SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM - SAUDE	RIFFER	UN	500,00	5,49
49	45318	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL CLARO, BORDA BORDADO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO BRASIL SORRIDENTE, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS DIVERSOS PARA CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	RIFFER	UN	5,00	20,60
50	45312	JALECO COM MANGA CURTA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, BORDADO LOGOMARCA DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. - SAUDE	RIFFER	UN	200,00	20,85
51	46556	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NA COR AZUL ESCURO, ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EDUCAÇÃO E CULTURA.	RIFFER	UN	300,00	28,78
52	46555	JALECO EM TECIDO CONFECCIONADO EM MICRO-FIBRA 100% NA COR BRANCA ABERTO NA FRENTE COM BOTÕES, DEGOTE "V", SEM BOLSOS, COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE NAS DIMENSÕES 5X6CM, MANGA CURTA DE NO MÍNIMO 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,75 CM E COM LARGURA VARIANDO CONFORME OS TAMANHOS: EXG (LARGURA MÍNIMA DE 0,68); GG (LARGURA MÍNIMA DE 0,63 CM); G (LARGURA MÍNIMA DE 0,60 CM); M (LARGURA MÍNIMA DE 0,58 CM) E P (LARGURA MÍNIMA DE 0,56 CM). EDUCAÇÃO E CULTURA.	RIFFER	UN	400,00	20,25
53	46395	JALECO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA COR AZUL, BORDADO LOGOTIPO DO LADO ESQUERDO, COM 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MICRO FIBRA, TAMANHOS A DEFINIR. - ADMINISTRAÇÃO.	RIFFER	UN	50,00	20,10
54	45313	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFENIR COM LOGOMARCA BORDADO DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS) BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR - ADMINISTRAÇÃO	RIFFER	UN	50,00	20,40
55	42065	JALECO SEM MANGA EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR A DEFENIR COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO BRASIL SORIDENTE BORDADO DO LADO ESQUERDO, COM 02(DOIS)	RIFFER	UN	6,00	20,80



		BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR, TAMANHOS A DEFINIR - CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA				
56	52914	JALECOS COM MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR AZUL, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) - ODONTOLOGIA	RIFFER	UN	150,00	29,53
57	45317	JALECOS COM MANGA LONGA COM RIBANA NO PUNHO, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO MÉDIO (MEIA COXA), COM GOLA TIPO PADRE, ABERTURA FRONTAL, COM PRESSÃO, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 02 (DOIS) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO BRASIL SORRIDENTE (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) - CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	RIFFER	UN	30,00	28,75
58	45311	JALECOS COM MANGA LONGA, TIPO GUARDA-PÓ, CONFECCIONADO SOB MEDIDA, EM TECIDO MICRO FIBRA, NA COR BRANCA, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM GOLA TIPO ESPORTE, CINTA COM REFORÇO NA CINTURA TRASEIRA, ABERTURA FRONTAL, BOTÕES, 02(DOIS) BOLSOS INFERIORES E 01(UM) BOLSO SUPERIOR BORDADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO (TAMANHO PEQUENO, MÉDIO, GRANDE E EXTRAGRANDE, DE ACORDO COM AS MEDIDAS QUE DEVERÃO SER TOMADAS DOS SERVIDORES QUE UTILIZARÃO OS JALECOS) - SAUDE (UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA)	RIFFER	UN	300,00	29,65
60	46559	JAPONA DE NYLON PARA CÂMARA FRIA, TÉRMICA PARA USO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM CÂMARA FRIA, FEITA EM NYLON, NA COR AZUL, COM CAPUZ, ZÍPER, BOTÃO DE PRESSÃO E VELCRO. PUNHOS EM MALHA DE POLIÉSTER SANFONADO. REVESTIMENTO INTERNO EM MANTA ACRÍLICA. PARA TEMPERATURAS DE ATE -35°C. EDUCAÇÃO E CULTURA.	RIFFER	UN	3,00	89,00
61	46565	JAPONA PARA FRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO EM NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA, TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEÁVEL; FORRADA COM MANTA DE POLIÉSTER 100 G; FRENTE ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON GROSSO; GOLA TIPO ESPORTE; COMPRIMENTO ATE A ALTURA DA COXA; LOGOTIPO DA PREFEITURA NAS COSTAS; BORDADO DO LOGOTIPO DA SECRETARIA NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO; BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO NA MANGA DIREITA; DEVERA POSSUIR 04 BOLSOS, SENDO: 02 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; 02 BOLSOS INTERNOS, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO SUPERIORES; EM DIVERSOS TAMANHOS; - DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.	RIFFER	UN	80,00	72,00
62	46571	JAPONA PARA FRIO: A JAPONA DEVERA SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 210 GROSSO 100% POLIAMIDA COM TRATAMENTO DE TEFLON IMPERMEAVEL, SENDO NA COR AZUL NEGRO, FORRADA COM MANTA DE POLIESTER 100 GRS. COM SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA JAPONA 15 CM ABAIXO DA GOLA COM VELCRO MACHO E FÊMEA UM COSTURADO A PEÇA E OUTRO SOLTTO COM NOME BORDADO EM LETRA MAIÚSCULA, CENTRALIZADO PARA SER AFIXADO, EM AZUL NEGRO COM MESMO TECIDO DA JAPONA E LETRAS NA COR BRANCA, FRENTE DA JAPONA DEVERA SER ABERTA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE NYLON GROSSO. GOLA TIPO ESPORTE. O COMPRIMENTO DA JAPONA DEVERÁ SER, APROXIMADAMENTE, ATÉ A ALTURA DA COXA. DEVERÁ TER FITAS REFLETIVAS HI GLOS, NA COR AMARELO LIMÃO COM 5 CM DE LARGURA EM TODA A VOLTA, SENDO A PRIMEIRA A 25 CM ABAIXO DA GOLA E A SEGUNDA 25 CM ABAIXO DA PRIMEIRA. BORDADOS: ESCRITA DEBETRAN NAS COSTAS, DISPOSTO EM LINHA RETA, NO TAMANHO DE 25 CM DE LARGURA E 04 CM DE ALTURA, SENDO QUE A MESMA DEVE SER BORDADA 3 CM ACIMA DA PRIMEIRA FAIXA REFLETIVA DE CIMA PARA BAIXO. BORDADO EM PETCHLER. MANGA DIREITA - BANDEIRA DO MUNICÍPIO E BOLSO ESQUERDO - LOGOMARCA DO DEBETRAN A JAPONA DEVERÁ APRESENTAR SEIS BOLSOS, SENDO DOIS SUPERIORES, UM NO LADO DIREITO E OUTRO NO LADO ESQUERDO, DOIS INFERIORES EMBUTIDOS, UM DO LADO DIREITO E OUTRO DO	RIFFER	UN	100,00	103,00



		LADO ESQUERDO, DOIS BOLSOS CHAPADOS, APLICADOS NA MESMA DIRAÇÃO DOS BOLSOS EMBUTIDOS. OS BOLSOS SUPERIORES E INFERIORES DEVERÃO ESTAR FECHADOS COM ZIPER DE NYLON FINO NA MESMA COR DO TECIDO E LAPELA. MODELO DISPONIVEL NO DEBTRAN.				
63	46343	JAQUETA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA NA COR AZUL MARINHO E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR DAS MANGAS, FORRO EM MATELASSE 150 GR, ZIPER REFORÇADO NA PARTE FRONTAL, BOLSOS NAS LATERAIS (NA PARTE AMARELA) COM ACABAMENTO EM AZUL, ELÁSTICO DE NO MÍNIMO 2 CM NOS PUNHOS E 3,5 CM NA BAINHA DO CORPO DA JAQUETA. BORDADO NA FRENTE QUADRANTE SUPERIOR DIREITO LOGOTIPO DA PREFEITURA 8 X 7,5 CM EM CORES PADRÃO. LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 10 X10 CM NA COR BRANCO, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO. BELTRÃO, TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM NA COR BRANCA. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	RIFFER	UN	60,00	36,67
64	46389	JAQUETA MASCULINA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TACTEL FORRADA COM MATELASSÉ 170 GRAMAS, COM SERIGRAFIA EM TRÊS CORES- TAMANHOS A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO" "VIGIA". – ADMINISTRAÇÃO.	RIFFER	UN	30,00	45,40
65	45280	JAQUETA, CONFECCIONADA EM TACTEL COMPOSTA DE 100% POLIESTER, ARMAÇÃO DO TIPO TELA, JAQUETA FECHADA POR ZIPER EM NYLON, GOLA DO TIPO SOCIAL, MANGAS NORMAIS, 2 BOLSOS EXTERNOS EMBUTIDOS EM DIAGONAL, COS DO TIPO RETO, COS FECHADO POR ZIPER DE NYLON, FORRADO INTERNAMENTE COM ACETATO OU SIMILAR. COM SERIGRAFIA EM ATÉ TRÊS CORES E TAMANHOS A DEFINIR. – URBANISMO E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	RIFFER	UN	350,00	55,70
66	45301	LENÇOL 2,0X 0,90 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS PARA AS MACAS, COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA , SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM - SAUDE	RIFFER	UN	1.000,00	11,20
70	45300	SOBRE LENÇOL 2,20X1,50 M EM TECIDO 100% ALGODÃO, 180 FIOS (SOBRE LENÇOL COM SERIGRAFIA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PREFEITURA) SERIGRAFINA NO TAMANHO 15X20 CM). - SAUDE	RIFFER	UN	1.000,00	14,65
73	45308	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO 100 % ALGODÃO MEDINDO DE 0,50X0,80 CM NO MÍNIMO COM SERIGRAFIA OU BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO , PREFEITURA NO TAMANHO 10X10CM - SAUDE	RIFFER	UN	500,00	6,60
74	46554	TOCA (CAPUZ) CONFECCIONADA EM BRIM. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.	RIFFER	UN	40,00	8,86
75	45303	TRAVESSEIRO COM FIBRA SILICONADA ENCHIMENTO 500 GR RESVESTIDO EM MICROFIBRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X70CM - SAUDE	RIFFER	UN	200,00	19,39

Valor total da Ata R\$ 226.314,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15** da Lei nº **8.666**, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. **65** da Lei nº **8.666**, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais objeto desta ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no local indicado na solicitação, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, quando for o caso.

3.3. Do vestuário, poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

3.5.1 O prazo de que trata o item 3.5 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6. A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à contratada.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, quando for o caso. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas no edital e legislação vigente.**

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Municipalidade, indicado(s) como fiscal.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao próprio município; MS/MAC – Manutenção CAPS AD II; FNS – Manter CEO – Centro Espec. Odonto e Vigilância em saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4307/2015, de 17/06/2015

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.23.00	000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



2382	07.002	12.365.1201.2.045		103
3362	08.006	10.301.1001.2.037		303
3140	08.006	10.301.1001.2.033	3.3.90.30.20.00	000
3630	08.006	10.301.1001.2.069		350
3760	08.006	10.301.1001.2.070	3.3.90.30.23.00	338
4211	08.006	10.305.1001.2.035		497
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.23.00	000
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5770	13.003	15.452.1501.2.014		13

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao **Sr. ELIZEU NUNES** portador do R.G. sob nº 86007487 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.463.749-01, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização dos produtos, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor RODRIGO POSSAMAI, Fone (46) 3520-2115, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.4. A fiscalização do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, senhor CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 603.167.489-00, portador do RG nº 4.578.754-0, designado pelo Decreto nº 235/2016, de 11 de abril de 2016.

9 - CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

9.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

9.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL nº 128/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão PRESENCIAL nº 128/2016**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Elizeu Nunes**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

DETENTORA DA ATA
ELIZEU NUNES

Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

RODRIGO POSSAMAI